



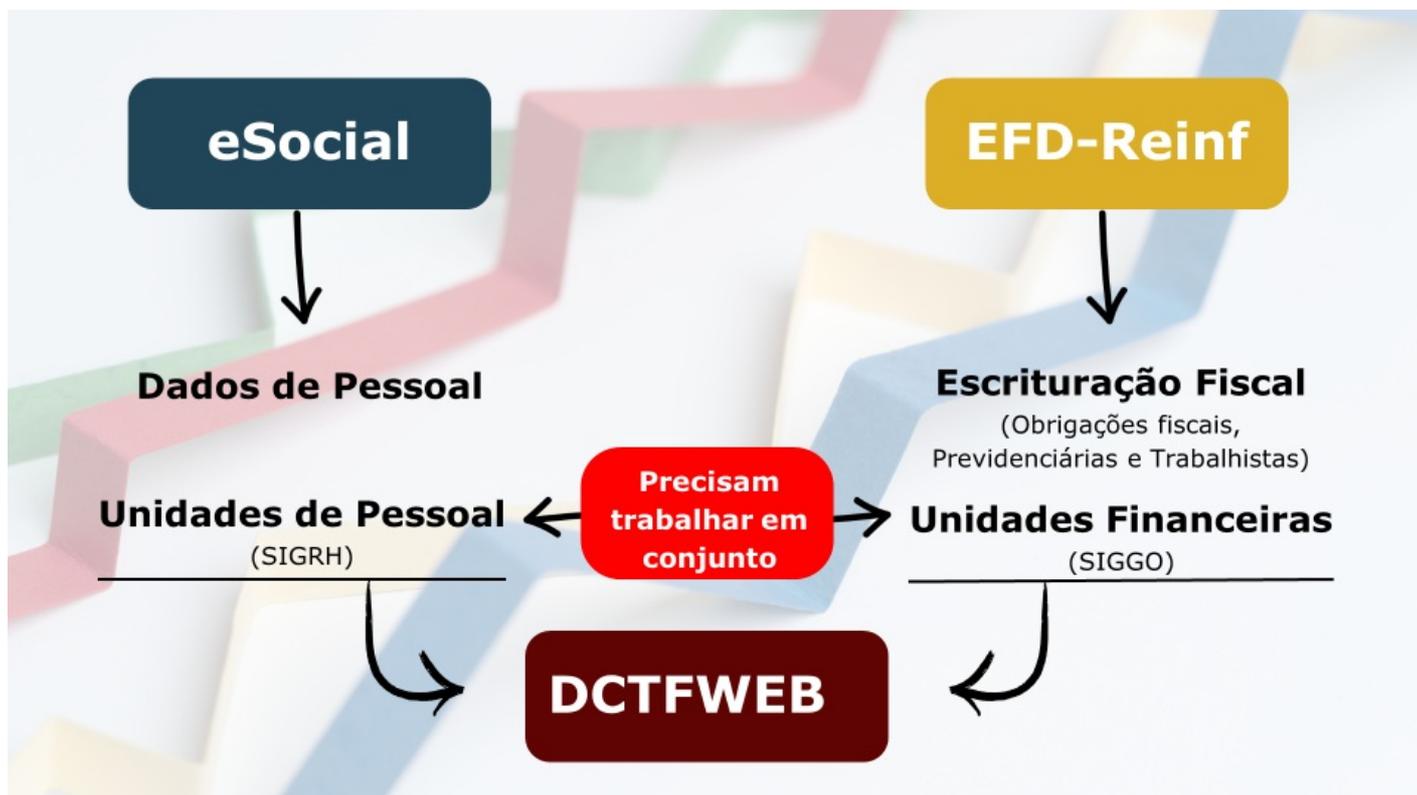
ATENÇÃO - URGENTE

**Às Subsecretarias de Administração Geral (SUAGs) ou unidades equivalentes,
As Unidades de Gestão de Pessoas da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal,**

Assunto: Atualização de informações sobre o envio do eSocial. Escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Senhor(a) Gestor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, referimo-nos ao andamento da implantação do eSocial no âmbito do Governo do Distrito Federal. Ressaltamos que o eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública cuja exigência teve início em agosto de 2022. Cabe destacar que as informações relacionadas aos dados de pessoal são tratadas no eSocial, enquanto as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas são geridas por meio do EFD-Reinf, conforme descrito a seguir:



2. O projeto eSocial é uma iniciativa conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb.

3. Anteriormente, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais eram cumpridas de forma separada. No novo modelo definido pela Receita Federal, a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf junto ao eSocial, substitui diversas obrigações acessórias, como a GFIP, DIRF, RAIS e CAGED.

4. No âmbito do GDF, essas obrigações envolvem duas áreas distintas - a **unidade de pessoal** e **unidade financeira** - o que requer, doravante, um diálogo constante entre ambas, especialmente por ocasião do fechamento mensal da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais). Ressaltamos que a informação prestada por meio da DCTFWeb tem caráter declaratório e constitui confissão de dívida.

5. Mais uma vez, reforça-se a **importância do trabalho conjunto** entre as unidades de pessoal e financeira, pois a DCTFWeb é gerada a partir das informações fornecidas nas escriturações digitais que compõem o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), ou seja, o

eSocial e o EFD-Reinf. A ausência de dados em qualquer um desses sistemas, nas datas estabelecidas pela Receita Federal, pode gerar inconsistências, multas, entre outras penalidades.

6. Outro ponto relevante refere-se à forma de prestação das informações. Antes do eSocial, cada obrigação era prestada isoladamente aos diferentes órgãos e entidades do governo federal. Com o eSocial, os órgãos/entidades passaram a comunicar ao Governo, de maneira unificada, informações relativas aos servidores, tais como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

7. A implantação do eSocial e do EFD-Reinf no âmbito dos órgãos e entidades do GDF está em andamento. O slide abaixo aponta algumas dificuldades:



8. A principal dificuldade encontrada foi de ordem tecnológica. O Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), com mais de 34 anos de uso, não permite interoperabilidade direta com um sistema de mensageria, ferramenta essencial para o envio dos dados ao eSocial e ao EFD-Reinf. Após diversas tentativas de integração, foi realizada licitação pública e contratada a ferramenta de mensageria. Também, foi desenvolvida uma Application Programming Interface (API) para permitir a comunicação com o SIGRH. Ademais, foi necessário desenvolver campos específicos exigidos pelo eSocial, ausentes no SIGRH, e módulos web para tratar dos dados de cessões/requisições, estagiários e saúde e segurança do trabalhador.

9. Outras dificuldades referem-se às práticas adotadas nos diversos órgãos/entidades, que agora demandam atenção contínua. Destaca-se, por exemplo, a necessidade de constante atualização dos dados cadastrais dos servidores, base primária para a prestação correta das informações ao eSocial. O slide a seguir apresenta algumas das ocorrências que impactam na transmissão de dados:

Ocorrências que impactam na transmissão de dados



10. Diante do cenário descrito, esta Secretaria, como órgão central de gestão de pessoas responsável pelo SIGRH, assumiu temporariamente a coordenação das ações voltadas à implantação do eSocial, especialmente aquelas relacionadas ao SIGRH e à contratação da mensageria. Também passou a orientar os setoriais de gestão de pessoas e a manter interlocução com a Receita Federal, participando de reuniões periódicas de acompanhamento. O slide a seguir apresenta a forma de orientação prestada aos setoriais:

Apoio do Órgão Central

Orientações prestadas aos setoriais;

Presencial e virtual

Circulares no site da SEEC
[Link de acesso](#)

WhatsApp

Hesk

Transmissões do eSocial assistidas;

Existência de 5 salas virtuais permanentes

AVISOS VIA SEI

ATUALIZE SEUS DADOS CADASTRAIS



Nome

Estado Civil

Endereço

Telefones

Dependentes

SOLICITE VIA SEI AO SETOR DE PESSOAL DO SEU ÓRGÃO

11. Todos os esforços empreendidos até o momento resultaram em ações pactuadas com a Receita Federal, conforme reuniões periódicas. A título de exemplo, destacamos os encaminhamentos da última reunião, realizada em 4 de abril de 2025:



eSocial EFD-Reinf

Governo do Distrito Federal
Reunião de alinhamento com a Receita Federal

04/04/2025

Secretaria Executiva
de Gestão Administrativa

Secretaria
de Economia



INFORMAÇÕES PRESTADAS NA REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM A RECEITA FEDERAL:

Eventos da Fase 1

- S-1000** – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005** – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010** – Tabela de Rubricas
- S-1020** – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1070** – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

**ENVIO DOS
DADOS DO
eSocial**

Todos os eventos listados foram enviados.

Eventos da Fase 2

ENVIO DOS DADOS DO eSocial

Osbs: em laranja os que foram enviados após a última reunião.

- S-2190– Admissão de Trabalhador – Registro Preliminar **(Facultativo)**
 - S-2200– Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador **(enviado)**
 - S-2205– Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador **(enviado)**
 - S-2206– Alteração de Contrato de Trabalho **(enviado)**
 - S-2230– Afastamento Temporário **(não enviado)**
 - S-2231– Cessão/Exercício em Outro Órgão **(não enviado)**
 - S-2298– Reintegração **(não enviado)**
 - S-2299– Desligamento **(não enviado)**
 - S-2300– Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início **(enviado)**
- [LINK: Novo Manual para Carga de Estagiário no SIGRH e envio ao eSocial](#)

(EVENTOS NÃO ENVIADOS: SÃO DADOS PENDENTES DE ENVIO E QUE DEPENDEM DE AJUSTES NO SIGRH)

Eventos da Fase 2

ENVIO DOS DADOS DO eSocial

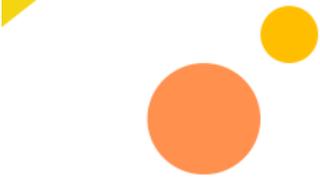
Osbs: em laranja os que foram enviados após a última reunião.

- S-2306– Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário– alteração Contratual **(não enviado)**
- S-2399– Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário– Término **(não enviado)**
- S-2400– Cadastro de Benefícios Previdenciários–RPPS **(enviado)**
- S-2405– Cadastro de Beneficiário– Entes Públicos–Alteração **(não enviado)**
- S-2410– Cadastro de Benefício–Entes Públicos–Início **(enviado)**
- S-2416– Cadastro de Benefício–Entes Públicos–Alteração **(não enviado)**
- S-2418– Reativação de Benefício–Entes Públicos **(não enviado)**
- S-2420– Cadastro de Benefício–Entes Públicos–Término **(não enviado)**
- S-3000– Exclusão de eventos **(enviado)**

(EVENTOS NÃO ENVIADOS: SÃO DADOS PENDENTES DE ENVIO E QUE DEPENDEM DE AJUSTES NO SIGRH)



Eventos da Fase 2



ENVIO DOS DADOS DO eSocial

- S-5001**– Informações das contribuições sociais por trabalhador **(enviado)**
- S-5002**– Imposto de Renda Retido na Fonte **(enviado)**
- S-5003**– Informações do FGTS por Trabalhador **(enviado)**
- S-5011**– Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte **(enviado)**
- S-5012**- Informações do IRRF consolidadas por contribuinte **(enviado)**
- S-5013**– Informações do FGTS consolidadas por contribuinte **(enviado)**



Eventos da Fase 3



ENVIO DOS DADOS DO eSocial

- S-1200**– Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social **(enviado)**
- S-1202**– Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social **(enviado)**
- S-1207**– Benefícios previdenciários – RPPS **(enviado)**
- S-1210**– Pagamentos de Rendimentos do Trabalho **(enviado)**
- S-1280**– Informações Complementares aos Eventos Periódicos **(não enviado)**
- S-1298**– Reabertura dos Eventos Periódicos **(enviado)**
- S-1299**- Fechamento dos Eventos Periódicos **(enviado)**

Os b: em laranja os que foram enviados após a última reunião.

(EVENTO NÃO ENVIADO: SÃO DADOS PENDENTES DE ENVIO E QUE DEPENDEM DE AJUSTES NO SIGRH)

Eventos da Fase 4

S-2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2240 – Condições ambientais do trabalho

**ENVIO DOS
DADOS DO
eSocial**

Módulo em fase de conclusão.

(MÓDULO EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO)

Compromissos assumidos em 17/02/2025

- ✓ **Meta de envio do legado (a partir de agosto/22): 100 dias**
- ✓ **Panorama de capacitação dos servidores.**
- ✓ **Status de andamento do envio dos eventos.**

12. Do último slide, destaca-se o compromisso assumido de envio dos dados do eSocial referentes ao período de agosto/2022 a outubro/2024 — que compreende desde o início da obrigatoriedade até o marco final dos dados ainda não transmitidos —, cujo prazo é 27 de maio de 2025. Os dados referentes ao período de novembro/2024 a março/2025 já foram enviados por todos os órgãos. É essencial o cumprimento dos prazos acordados com a Receita Federal para evitar multas e até mesmo o comprometimento da emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) do GDF.

13. Reconhecemos, ainda, o empenho dos servidores designados por cada órgão/entidade. Entretanto, ainda enfrentamos os seguintes desafios:

- Enviar os dados do mês corrente no prazo estabelecido pela Receita Federal; **(os dados de abril/2025 devem ser enviados até 15/05/2024. Envios fora do prazo implicam multa para o órgão)**
- **Concluir o envio do legado até 27/05/2025 (dados de agosto/2022 a outubro/2024);**
- Enviar os dados dos eventos pendentes (conforme apresentados nos slides);

- Adotar mecanismos que garantam a atualização contínua do cadastro dos servidores, base fundamental para o envio correto ao eSocial;
- Manter o apoio técnico aos órgãos, tanto no envio dos dados quanto no esclarecimento de dúvidas, visando à autonomia dos órgãos/entidades;
- Colaborar na revisão de práticas de gestão que estejam gerando inconsistências no eSocial.

14. Sobre a autonomia no envio dos dados, informamos que alguns órgãos/entidades, a partir da experiência adquirida com os envios iniciados em agosto/2024 — realizados de forma assistida por esta Secretaria —, já realizam os envios de forma autônoma, sem o suporte técnico direto. Essa situação é desejável, considerando que cada órgão é responsável por seu próprio CNPJ, o que assegura a autonomia administrativa necessária. No entanto, **até a conclusão do envio dos dados do legado, solicitamos aos servidores diretamente envolvidos que registrem, por meio da planilha compartilhada com cada representante, a confirmação mensal do envio e o respectivo recibo. Essa informação é fundamental para subsidiar as reuniões de monitoramento conduzidas pela Receita Federal.**

15. Por fim, ao compartilhar o andamento do eSocial, solicitamos a atenção de todos para a continuidade das ações em curso, que visam à regularização da prestação das informações ao eSocial por parte de cada órgão e entidade. Colocamo-nos, ainda, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

PAULO EDUARDO DA SILVA
Subsecretário de Administração da Folha de Pagamento

RODRIGO OLIVEIRA ALVARES
Subsecretário de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Subsecretário(a) de Administração da Folha de Pagamento**, em 24/04/2025, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Matr.0158079-5, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 24/04/2025, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 24/04/2025, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **168913092** código CRC= **BCA6B02E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - 6ª andar - Sala 601 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP - DF
Telefone(s): 3313-8198; 3414-6111
Sítio - www.economia.df.gov.br